



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.034 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Estabelece diretrizes para uso dos “jazigos sociais” disponíveis na Quadra Social do Cemitério Municipal João Manoel Wintter e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 83, XVI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.891, de 31 de outubro de 2018, que definiu a área do Cemitério Municipal João Manoel Wintter para uso com jazigos sociais em substituição às sepulturas rasas;

**CONSIDERANDO** que os “jazigos sociais” possuem estruturas de sepulturas em carneiras, com 3 (três) compartimentos cada, para uso temporário e coletivo, de pessoas carentes de recursos e que não possuam sepultura perpétua na família;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os valores para o uso dos “jazigos sociais”, na forma da legislação em vigor,

**DECRETA**

**Art. 1º** - O uso dos “jazigos sociais” disponíveis dependerá do prévio recolhimento do valor estabelecido no artigo 173, I, “e”, do Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** - Para o deferimento da isenção de que trata o artigo 172, do Código Tributário Municipal, deverá ser observado o disposto nos artigos 4º; 7º; 12 e 13 da Lei Municipal nº 2.180, de 30 de julho de 2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de novembro de 2019.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Eluá Nogueira Torres de Andrade**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente